

PORTARIA Nº 0251/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo de Sindicância, designa a Comissão Processante e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, no uso das competências que lhe conferem o artigo 209, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas:

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Sindicância, na forma preconizada pelo artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 660/2007, para apuração e esclarecimento dos fatos envolvendo professores efetivos do quadro, ambos lotados do Departamento de Engenharia Química da FURB, conforme apontado no Memorando nº 080/2018/Reitoria, Memorando nº 053/2018/CCT e nos documentos que acompanham o GRP nº 128/2018, que passam a integrar este, permitindo-se averiguar as supostas autoria e materialidade ilícitas.

Art. 2º. Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: David Colin Morton Bilsland, Flávia Keller Alves, Nicolau Cardoso Neto, nomeados através da Portaria nº 0886/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância (artigo 212, parágrafo único, da Lei Complementar nº 660/2007), contados da data de publicação da instauração do processo, podendo ser prorrogado por igual período, pela autoridade superior, mediante justificativa da comissão processante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 11 de julho de 2018.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO